



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 941 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 02 de julho de 2018

## Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 81.353, de 28 de junho de 2018.

### EXCLUI MEMBROS DA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, EXCLUI, EVELISE DALL AGNOL e SIMÃO CARRARO, indicados pelo Secretário Geral de Governo, Membros da Unidade Executora do Controle Interno, designados pela Portaria nº 71.062, de 20 de maio de 2015.

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito

### DESIGNA GRUPO GESTOR DA PRAÇA CEU – CENTRO DE ESPORTES UNIFICADOS – BAIRRO OURO VERDE.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.854, de 18 de junho de 2018, designa os Integrantes do Grupo Gestor da Praça CEU – Centro de Esportes Unificados – Bairro Ouro Verde, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, como Membros Titulares e Suplentes, respectivamente, conforme segue:

#### PODER PÚBLICO

- Representando a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social: **Clóvis Prates e Graciele Nondillo;**
- Representando a Secretaria Municipal da Cultura: **Patricia Regina da Rold e Evandro Luiz Mattana;**
- Representando a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer: **Fatima Nalin Merlo e Saulo Camello;**
- Representando a Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação: **Ariel Petroli e Vanessa Andrezza;**
- Representando a Secretaria Municipal de Educação: **Sirlei seben Ismael e Luciane Sberse.**

#### SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- Representando a Associação de Moradores do Condomínio

Novo Futuro: **Luiz da Silva e Francisco Milani;**

- Representando a União das Associações Comunitárias de Bairros: **Pedro Vitor Rizzo e Nestor Nunes;**
- Representando a Associação de Moradores Ouro Verde: **Edson Correa e Zelinda Gentile;**
- Representando a Associação de Moradores Zatt: **Antonio Dalasem e João Dallasem;**
- Representando a Sociedade Esportiva, Educativa e Cultural Esporte Clube Ouro Verde: **João Augusto Rodrigues e Almir Sganzerlla.**

#### COMUNIDADE ENTORNO DO CEU

- Representando a Comunidade: **Luci Terezinha e Ledi Marques;**
- Representando a Comunidade: **Idasir dos Santos e José Bianchi;**
- Representando a Comunidade: **Sebastião Carlos da Silva e Gilmar Reginatto;**
- Representando a Comunidade: **Izabete Lavandoski Goulart e Paulo Goulart;**
- Representando a Comunidade: **Terezinha Pontin Nunes e Sirlei Lima.**

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito

PORTARIA N° 81.355, de 28 de junho de 2018.

#### NOMEIA DEFENSOR DATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve nomear **ALINE TEDESCO**, Advogada, como Defensora Dativa do Servidor Municipal **UBIRATAN COELHO PEREIRA DA ROSA**, Cadastro nº 15632, Auxiliar Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar nº 14202, de 29 de novembro de 2017, conforme Lei Municipal nº 5844, de 16 de setembro de 2014, que dá nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 174, da LCM nº 75/2004.

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito

PORTARIA N° 81.356, de 28 de junho de 2018.

#### NOMEIA DEFENSOR DATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve nomear **ALINE TEDESCO**, Advogada, como Defensora Dativa da Servidora Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 941 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 02 de julho de 2018

**MARLA DIENIFER FOGLIATO NUNES**, Cadastro nº 15677, Auxiliar Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar nº 118, de 05 de janeiro de 2018, conforme Lei Municipal nº 5844, de 16 de setembro de 2014, que dá nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 174, da LCM nº 75/2004.

**GUILHERME RECH PASIN**  
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO  
EDITAL Nº 05/2018

COMUNICADO SOBRE O CURSO INTRODUTÓRIO  
OBRIGATÓRIO

O Prefeito do Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, representado nesse ato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO o comunicado referente ao Curso Introdutório Obrigatório do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018.

A Secretaria Municipal de Administração comunica que o Curso Introdutório Obrigatório para Agente Comunitário de Saúde será oferecido gratuitamente de 10/07/2018 a 16/07/2018, das 8h-12h e das 13h30min-17h30min, com no mínimo 75% de frequência, na Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves (Rua Arlindo Franklin Barbosa, 460, Bairro São Roque, Bento Gonçalves). O Curso Introdutório é obrigatório conforme item 2.2, "A", "C" do edital, bem como disposição da Lei nº 13.595, de 5 de Janeiro de 2018. Comunica, outrossim, que não serão aceitos certificados anteriores ao ano de 2017.

**Ivan Toniuzzi**  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## AVISO DE LICITAÇÕES

\*O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura das seguintes licitações: \***Pregão Presencial nº 69/2018 – RP 45/2018. Objeto:** Aquisição de containeres. **Data de abertura:** 13/07/2018, às 14h30m. **Processo:** 163/2018. \***Pregão Presencial nº 68/2018. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e licenças de software do Appliance para Datacenter. **Data de abertura:** 20/07/2018, às 14h. **Processo:** 161/2018. Editais e Anexos encontram-se disponíveis no site

www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

\***Objeto:** Aquisição de cânulas traqueais. **Empresa:** Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. **Valor total:** R\$ 2.480,00. **Fundamento:** art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações. **Processo:** 160/2018.

## RESUMOS

\***Termo de Aditamento Contratual nº 006 – Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº 134/2014 – Dispensa de Licitação - Objeto:** Sede do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS II. **Contratada:** Investire Consultoria em Empreendimentos Imobiliários Ltda. ME. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de julho de 2018, mantendo-se os mesmos valores e condições de pagamento. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores. **Processo:** 2122/2014.

\***Contrato de Fornecimento nº 116/2018 – Pregão Presencial nº 27/2018 - Objeto:** Aquisição de veículos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Gambatto Sul Veículos Ltda. **Item e valor total:** item 02 do Anexo I do edital - R\$ 205.600,00 (R\$ 51.400,00 cada veículo). **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores. **Processo:** 59/2018.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

\*O Município de Bento Gonçalves comunica que foram declarados detentores do PP 35/2018 – RP 20/2018, para aquisição de materiais de consumo (C.B.U.Q., pó de brita, brita entre outros), após a homologação do certame, as seguintes empresas com os respectivos itens e preço unitário: **BONALUME MATERIAIS DE CONSGTRUÇÃO LTDA ME:** 33 R\$ 67,00; 64 R\$ 60,00. **BRITABENTO COMERCIO DE BRITA LTDA:** 02 R\$ 34,80; 03 R\$ 35,80; 04 R\$ 33,00; 05 R\$ 37,80; 06 R\$ 37,80; 07 R\$ 37,80; 49 R\$ 29,80; 50 R\$ 30,80; 52 R\$ 35,00; 53 R\$ 36,00; 65 R\$ 29,80. **BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA:** 54 R\$ 30,90; 55 R\$ 36,00; 56 R\$ 36,00; 57 R\$ 36,00; 66 R\$ 29,95. **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA:** 51 R\$ 375,00. **CONSTRUÇÕES METÁLICAS SISA EIRELI ME:** 08 R\$ 67,90; 09 R\$ 84,00; 10 R\$ 141,00; 11 R\$ 256,00; 12 R\$ 335,00; 13 R\$ 515,00; 14 R\$ 763,00; 15 R\$ 1.200,00; 20 R\$ 35,00; 21 R\$ 20,00; 27 R\$ 8,00; 28 R\$ 10,00; 29 R\$ 6.830,00; 30 R\$ 2.715,00; 40 R\$ 138,00; 41 R\$ 172,00; 42 R\$ 286,00; 43 R\$ 518,00; 44 R\$ 680,00; 45 R\$ 1.530,00; 58 R\$ 67,75; 59 R\$ 84,00; 60 R\$ 141,00; 61 R\$ 256,00. **VERMONT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP:** 34 R\$ 0,51; 35 R\$ 0,50; 36 R\$ 1,30; 37 R\$ 33,00; 38 R\$ 12,00; 46 R\$ 3,90; 47 R\$ 8,90; 48 R\$ 2,00. **Processo:** 78/2018.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 941 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 02 de julho de 2018

## AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME

\* O Município de Bento Gonçalves comunica que aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, bem como a Engenheira Elisângela Paula Bassani, a fim de dar início aos trabalhos de abertura da Tomada de Preços nº 005/2018, que tem por objeto o recebimento de propostas contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção de suplementação de infraestrutura esportiva no Ginásio do Bairro Universitário, neste Município. (P.O. R\$ 253.517,29). As empresas: **Potencial Construções EIRELI, Expressão Engenharia e Construções Ltda e Febeal Construtora Ltda. ME** somente encaminharam envelopes identificados como 'documentação' e 'proposta', sem representantes presentes para essa sessão. Inicialmente, procedeu-se a verificação junto ao site do Tribunal de Contas do Estado acerca da existência de eventual impedimento e/ou idoneidade das empresas participantes deste certame em contratar com o Poder Público ([www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br) - Link Consultas - Impedidos de Contratar com o Poder Público: CGU e TCU), verificação essa que segue documentada em anexo a ata desta sessão), sendo que o link para consulta do TCU está indisponível para acesso. Na sequência, deu-se início ao credenciamento das empresas, as quais restam credenciadas. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo a 'documentação', sendo todos os documentos analisados e rubricados pela Comissão de Licitações. A Comissão de Licitações solicita auxílio da Engenheira Elisângela para análise dos documentos exigidos no subitem 3.1.3 – Qualificação Técnica (I, II – 'a', 'b' e 'c', III, IV), tendo em vista que se trata de documentos técnicos que desbordam da análise e conhecimento dessa Comissão. A Engenheira, em análise aos documentos apresentados, conclui que as empresas atendem integralmente às exigências técnicas deste edital. Quanto aos demais documentos (3.1.1 - I, II, III, IV, V; 3.1.2 - I, II, III, IV, V e 3.1.4, I e 3.1.5 deste edital), a Comissão de Licitações conclui que as empresas atendem às exigências do edital, restando, portanto **habilitadas** neste certame. **Registra-se em ata que, atendendo a Recomendação nº 007/2017 da Procuradoria da República do Município de Bento Gonçalves, foram consultadas neste ato as certidões das esferas federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e de débitos trabalhistas nas plataformas eletrônicas dos respectivos órgãos, no intuito de confirmar a veracidade das certidões apresentadas.** Atendendo ao previsto no art. 109, I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de recurso. Os envelopes identificados como 'propostas' foram inseridos em um único invólucro sendo todos rubricados pela Comissão de Licitações. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 11 de julho de dois mil e dezoito, às 14h, para abertura dos envelopes identificados como 'propostas'. Caso haja interposição de recurso por parte das demais empresas, respeitar-se-ão os pra-

zos e trâmites previstos em lei, com o cancelamento da data e horário ora designados. **Processo:** 126/2018.

**Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.**

## **RESUMO**

Termo de Aditamento 001 – Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Bento Gonçalves e o Lar do Ancião de Bento Gonçalves nº 006/2018 – Conveniado: Lar do Ancião de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ 89.805.444/0001-08, situada a Alameda Anna Tedesco Variani, nº 100, Bairro Pradel, CEP 95708-250, Bento Gonçalves, RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra Lourdes de Souza, portadora do RG nº 4023853551, CPF nº 057.883.230-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o parágrafo primeiro da Cláusula Quinta que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do Termo de Colaboração firmado permanecem inalteradas. **Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes. **Assinatura:** 17 de maio de 2018. **Processo nº 6242/2017**

## **PAUTA DE JULGAMENTO**

Considerando a não realização da sessão extraordinária, datada para 21 de junho de 2018, às 14h00min, de ordem da Ilustríssima Sra. ALINE H. N. POLETTTO, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, sito na Av. Osvaldo Aranha nº 1105, Bairro Cidade Alta, Bento Gonçalves, faço saber a quem interessar possa que, no dia **05 de julho de 2018, às 14h00min**, reunir-se-á, em sessão ordinária, a Câmara Julgadora do CMC para deliberar conforme a pauta a seguir relacionada:

**1º Item:** Distribuição dos processos administrativos nºs 762/2011, 9387/2017, 11136/2017, 11138/2017, 11140/2017, 14451/2017, 14452/2017 e 14453/2017.

**Andréia Juliana Hanke**  
**Secretária Executiva**

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Bento Gonçalves/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.849.923/0001-09, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e sua Auditora de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições, considerando que se mostraram ineficazes os demais meios de notificação e por



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 941 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 02 de julho de 2018

encontrar-se em lugar incerto e não sabido, de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013, inciso IV do artigo 306, inciso IV do artigo 307 e artigos 342 e 343, bem como o disposto no art. 27 do Decreto nº 8.501, de 29 de abril de 2014, **NOTIFICA SIRLEI MORBINI SARTORI**, CPF nº 440.790.600-68, do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância, proferida pela Secretária Municipal de Finanças, junto ao processo administrativo. nº 6578/2018, e cientifica para, querendo, interpor recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de quinze (15) dias, contado após o 5º (quinto) dia da data de publicação deste edital.

**Andréia Juliana Hanke – Auditora de Tributos Municipais –  
Matrícula 16.289.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE TERMO ADITIVO

Retifica a publicação do Termo de Aditamento nº 1/2018 – Contratada: Borba, Pause & Perin Advogados – Valor: 1.307,01 - Processo nº 15/2017.

**Vereador Moises Scussel Neto - Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 941 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 02 de julho de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Departamento de Vigilância Sanitária



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registradas na data de 08/05/2018.

Autuado: CLÍNICA VETERINÁRIA MELHORES AMIGOS.

Data da Autuação: 16/05/2014.

CNPJ: 08.174.333/0001-49

Município: Bento Gonçalves – RS.

Processo nº: 016/2014

Data de Decisão: 08/05/2018.

Dispositivos legais transgredidos:

- Lei 8.078 de 1990, Art. 18;
- Lei 6.360 de 1976, Art. 12;
- RDC 306 de 2004;
- RDC 63 de 2011, Art. 23;
- Portaria 500 de 2010;
- Decreto Estadual 23.430 de 1974, Art. 6;

Tipificação da Infração: Lei nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977, Artigo 10, Incisos II, IV, XVIII e XXIX.

Decisão Final: Acolhido parecer jurídico da Prefeitura de Bento Gonçalves, referente ao Segundo Recurso apresentado pelo autuado.

Penalidade Imposta: MULTA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).